

**Art. 3º.** Caberá aos Servidores Públicos designados no artigo 2º cumprir com a integralidade do disposto no Capítulo V, do Decreto Municipal nº 7.320/2023.

**Art. 4º.** Nas ausências por motivos de férias e licenças, fica estabelecido que os Fiscais de Ponto discriminados no art. 2º serão substituídos pelo seu respectivo eventual.

**Art. 5º.** Esta Portaria substitui a de nº 181/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Parnamirim, 12 de janeiro de 2024.

**Albert Josué Neto**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

#### PORTARIA Nº 45/2024-SEMOP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 7.320, de 11 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Registro, o Controle de Frequência e a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que o expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP terá início às 07h00 e encerrar-se-á às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que o Protocolo e o Atendimento Externo funcionarão das 08 às 14h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º** - O Registro de Ponto Eletrônico deverá ser realizado, obrigatória e diariamente, a partir de 06:45h e encerrar-se-á às 17:15 hs, de segunda à sexta-feira.

§ 1º - No casos de acordos formalizados, e com a autorização do Secretário Titular, ficarão excepcionalizados desses limites os servidores que exerçam jornada de trabalho incluindo Diárias Operacionais;

§ 2º - Apenas os servidores que não possuem condições físicas de leitura de nenhuma de suas digitais poderão utilizar-se de computador, com login e senha, para realizar o respectivo registro do ponto. Mesmo neste caso, não poderá haver nenhum registro fora dos limites e regras do parágrafo acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Parnamirim, 12 de janeiro de 2024.

**ALBERT JOSUÁ NETO**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP

## AVISOS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº10.676/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados, **ERRATA no Edital** da Concorrência nº 002/2023, como se segue: No Item 4.0, Subitem 4.1, **Onde se lê:** 4.1 Às 9h00min, do dia 21 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. **leia - se:** 4.1. Às 9h00min, do dia 09 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. No Item 15., Subitem 15.3, **Onde se lê:** 15.3 O contrato terá vigência pelo período O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo. **Leia-se:** 15.3 O prazo de vigência do contrato é de **48 (quarenta e oito)** meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo. Em decorrência de erro meramente formal, verificado no Edital, resta mantida e inalterada a data de realização do certame, qual seja dia **09 de fevereiro** do corrente ano. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Saneamento

Designado pela portaria nº 0078/2024

### AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 23.359/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 042/2023, a qual possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede para prestação do serviço de lançamento de cabeamento óptico, em conformidade com características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para futuras e eventuais aquisições de fibra óptica, acessórios e material para rede de acesso FTTX, equipamentos de tecnologia Metro Ethernet e GPON (“Gigabit Passive Optical Network”). Em razão de mudanças no Termo de Referência. Informações através do Parnamirim Digital, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**  
Pregoeiro/SEMOP

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

### Portaria Nº002/2024, 04 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **SUNARA DE ARAUJO DANTAS**, Matrícula: **12502**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº1840, de 11.12.2023, retroagindo do dia 16.12.2023 à 13.02.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

### Portaria Nº003/2024, 04 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **LUCIANA DINIZ LOPES RODRIGUES**, Matrícula: 44083, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias, conforme Conclusão Médica Nº1878, de 18.12.2023, retroagindo do dia 10.12.2023 à 06.02.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

### Portaria Nº001/2024, 04 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **KATIUSCIA KELLY MEDEIROS DE ARAUJO**, Matrícula: 7720, ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica Nº1918, de 18.12.2023, retroagindo do dia 04.12.2023 à 18.12.2023.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

### Portaria Nº0102/2024, 11 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **JULIANA BARBOSA MAIA DOS SANTOS**, Matrícula: **49808**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) dia, conforme Conclusão Médica Nº034, de 04.01.2024, retroagindo do dia 14.12.2023.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## CONVOCAÇÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC**  
**EDITAL Nº 006/2024**, de 15 de janeiro de 2024.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO – COPAC, constituída pela Portaria nº 0101, de 08 de janeiro de 2024 – DOM 4171 de 09/01/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH do